



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

Excelentíssimo Senhor  
FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA  
Prefeito Municipal de São Simão  
Nesta

**Assunto:** SOLICITA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A EDIÇÃO DO RODEIO SHOW, EDIÇÃO 2022, NO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO.

Senhor Prefeito,

A Secretária de Turismo e Meio Ambiente, vem solicitar autorização para abertura de processo para contratação de show artístico para apresentação durante a edição do Rodeio Show, edição 2022, no Município de São Simão-GO.

Nestes Termos aguarda Providências.

São Simão-GO, 26 de agosto de 2022.

**Rafael Trovatti Miranda**  
**Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente**  
**Decreto 1014/2022**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DEMANDANTE

Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**

#### 1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A EDIÇÃO DO RODEIO SHOW, EDIÇÃO 2022, NO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO.

Os profissionais a serem contratados são consagrados pela opinião pública, sendo eles: Gian & Giovani, a apresentação ocorrerá no dia 14/10/2022.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação do show artístico atenderá às necessidades da Secretaria de Turismo para a realização do Rodeio Show 2022 na Praia do Lago Azul.

Salientamos a necessidade da contratação em realizar o primeiro evento turísticos de grande porte após dois anos de período pandêmico. Será realizado o retorno do tradicional Rodeio Show, revigorando um evento que acontecia tradicionalmente no município, que pode propiciar além de cultura e entretenimento para a população de São Simão, tem viés empreendedor, pois movimentam o comércio local, a rede hoteleira, gerando renda e empregos temporários.

#### 3. DA APRESENTAÇÃO

3.1 As obrigações e responsabilidades pelas apresentações, compete às CONTRATADAS, a quem reservam-se as seguintes providências:

- a) Fornecimento de músicas e respectivos autores que serão apresentadas nos Shows para o ECAD;
- b) Se as CONTRATADAS ultrapassarem o tempo estabelecido será de sua inteira responsabilidade, não podendo haver nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE;

#### 4. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será de 50% (cinquenta por cento) até o dia 09 de setembro de 2022 e 50% (cinquenta por cento) até o dia 10 de outubro de 2022, sendo que caso haja cancelamento da festa por motivos de saúde pública, ou caso fortuito, não haverá pagamento aos contratados.

O prazo para empresa assinar o respectivo Termo de Contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para sua formalização.



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### 5. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

5.1. A obrigação e responsabilidade para efeito de realização dos espetáculos compete à CONTRATANTE, a quem reservam-se as seguintes providências mínimas abaixo descritas:

- a) Segurança que deverão estar a disposição durante o dia do show.
- b) Energia elétrica mínima de 180 KWA com distância máxima do palco de 20 metros.
- c) Palco com cobertura, grades de proteção em toda a frente do palco.
- d) Segurança pública durante as apresentações, assim como antes e depois conforme as normas e exigências locais (brigada militar, corpo de bombeiros e ambulâncias).
- e) Proteger o público do palco com alambrado, fazendo um corredor de livre acesso da segurança que protegerá os artistas do público.
- g) Construção de camarins para os músicos e artistas e seu abastecimento.

5.2. A obrigação e responsabilidade para efeito de realização dos espetáculos compete à CONTRATANTE, a quem reservam-se as seguintes providências mínimas abaixo descritas:

- a) Pagamento dos cachês artísticos.
- b) Hospedagem
- c) Alimentação
- d) Traslado Local

5.3. AS CONTRATADAS reservam-se o direito das seguintes providências mínimas abaixo:

-É proibida qualquer manifestação política em cima do palco.

- É proibida propaganda publicitária em cima do palco.

### 6. SANÇÕES POR INADIPLEMENTO

6.1 Fica estipulado a multa no valor de 10% do valor do cachê artístico estipulado para a parte que infringir a qualquer cláusula constante no mesmo, além de responder na forma de legislação em vigor, pelas perdas e danos que causar.

6.2 Fica acordado que a partir do momento que o Show for realizado, a CONTRATANTE esta ciente que todas as obrigações por parte da CONTRATADA foi cumprida, inclusive se ocorrer atraso na apresentação.

São Simão-GO, de 26 de agosto de 2022.

**Rafael Trovatti Miranda**  
**Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente**  
**Decreto 1014/2022**